



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

***Processo Licitatório nº19 /2016***

***Pregão Presencial nº 09/2016***

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de equipamentos para manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

*a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

*b) registro das cláusulas necessárias:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VII - os casos de rescisão;*

*VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

*XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*

*XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 14 de abril de 2016.

  
**Ana Maria Onevetch**

**Advogada - OAB/PR nº 58.083**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 9/2016 - PR

Processo Administrativo: 20/2016  
Processo de Licitação: 19/2016  
Data do Processo: 14/04/2016



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

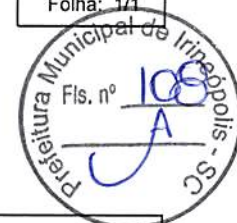
"AQUISIÇÃO DE 01 LÂMINA TRASEIRA, 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA TRASEIRA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 DESINTEGRADOR, 01 BETONEIRA E 01 PLATAFORMA BASCULANTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA".

Irineópolis, 14 de Abril de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 03/05/2016 até às 09:00 horas do dia 03/05/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"AQUISIÇÃO DE 01 LÂMINA TRASEIRA, 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA TRASEIRA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 DESINTEGRADOR, 01 BETONEIRA E 01 PLATAFORMA BASCULANTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA".

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	Lâmina traseira hidráulica, nova, com reversão hidráulica, para engate no 3º ponto largura da lâmina de no mínimo 3 metros, altura da lâmina de no mínimo 49 cm, ângulos: vertical mínimo de 30 graus, horizontal de no mínimo 25 graus, de giro no mínimo 360 graus. Estrutura do chassi e da concha em chapa lisa com espessura mínima de 5/16" em aço carbono SAE-1020, com cantoneira de reforço traseiro de no mínimo 1/2 x 6" e giro de ângulo em chapa lisa de no mínimo 7/8" em aço carbono SAE-1020. Peso mínimo de 500 kg. Potencia requerida de no mínimo 95 CV. (01-01-27249)
2	1,000	UN	Caçamba carregadeira traseira, nova, capacidade mínima de carga de 220 litros, peso mínimo de 180 kg, altura mínima do levante de 2000 mm. (01-01-27250)
3	1,000	UN	Distribuidor de calcário e adubo, novo, capacidade mínima de 1,4 m³, com comprimento total mínimo de 3.500 mm, largura total mínima de 1.700 mm e altura total mínima de 1.500 mm, com rodado fixo, pneus novos 11 L 15, contendo esteira de no mínimo 0,60 cm, Potência requerida de no mínimo 60 CV. (01-01-27251)
4	1,000	UN	Desintegrador, novo, com acessórios para trator, cardan universal, martelos móvel, rotor com no mínimo 2 navalhas, Potência requerida de no mínimo 15 CV. (01-01-27252)
5	1,000	UN	Betoneira, nova, capacidade mínima de 200 litros, com rotação mínima do tambor de 28 rpm, com cremadeira segmentada com proteção total, volante com reforços, sistema de pedal com mola, pás com parafusos e borda do bocal reforçada. (01-01-27254)
6	1,000	UN	Plataforma basculante, nova, com dimensões mínimas de 2 x 1 x 0,40 m. (01-01-27255)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 15/04/16, até às 16:30 horas do dia 14/07/16.

Irineópolis, 14 de Abril de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 19/2016

Licitação: 9/2016 - PR

Data do Processo: 14/04/2016

1	IMPRESA NACIONAL	15/04/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	15/04/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	15/04/2016	Edital/Justificativa
4	INTERNET	15/04/2016	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	15/04/2016	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	15/04/2016	Edital/Justificativa

(cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis(SC), 06 de Abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito Municipal de Irineópolis	JOSÉ HERALDO SCHRITKE Prefeito Municipal de Itaiópolis

Testemunhas:

Nome: Patricia Fabiane Fronczak CPF: 037.425.669-11	Nome: Valdir Marafigo CPF: 017.851.289-30

### DECRETO N° 2979/2016

D E C R E T O N° 2.979/16

"Autoriza Desmembramento de Solo Urbano e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado a pedido o Decreto n° 2.874/2015 referente ao desmembramento de um terreno urbano sob o n° 335, matriculado no Registro de Imóveis de Porto União, Santa Catarina, sob o n.º 12.945, com a área de 864,00 m<sup>2</sup> (oitocentos sessenta e quatro metros quadrados), localizado à Rua Pernambuco esquina com a Rua Paraná, quadra n° 37, Centro, município de Irineópolis - SC, de propriedade de ESPÓLIO DE VILSON PREISLER, ficando com as seguintes características: FRAÇÃO "A", da quadra 37, com área de 518,40 m<sup>2</sup>, com inscrição imobiliária n° 1.1.37.0.0378.0.001: Frente: 18,00 metros com a Rua Pernambuco; Lado Esquerdo: 28,80 metros com a rua Paraná, Lado Direito: 28,80 metros com o lado esquerdo do lote n° 334, quadra 037 de Rosilda Ferreira de Souza; Fundos: 18,00 metros com o lado direito da fração "B" do Lote 335, quadra 037 de Propriedade de Vilson Preisler; FRAÇÃO "B", da quadra 037, com área de 345,60 m<sup>2</sup>, com inscrição imobiliária n° 1.1.37.0.0331.0.001: Frente: 19,20 metros com a Rua Paraná; Lado Esquerdo: 18,00 metros com o lado direito do Lote n° 336, quadra 037, de propriedade de Edmundo Zielinski; Lado Direito: 18,00 metros com fundos da Fração "A" do Lote 335, quadra 037, de propriedade de Vilson Preisler; Fundos: 19,20 metros com o lado esquerdo do Lote n°334, quadra 037, de propriedade de Rosilda Ferreira de Souza.

Art. 2º - O desmembramento de que trata este Decreto só terá validade legal após averbação do mesmo na respectiva matrícula do imóvel objeto do mesmo. Em caso de não averbação 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão, este Decreto perderá automaticamente a validade, não devendo mais ser aceito pelo Registro de Imóveis da comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 08 de abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

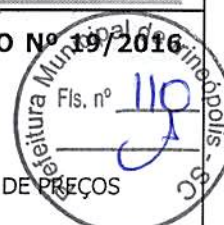
### EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2016 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 – REGISTRO DE PREÇOS



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de maio de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 LÂMINA TRASEIRA, 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA TRASEIRA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 DESINTEGRADOR, 01 BETONEIRA E 01 PLATAFORMA BASCULANTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 14 de abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 091/2016 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N° 091/2016.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n° 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR sob regime de trabalho estatutário, DENILSON DA ROCHA nascido em 01/05/1986, portador do CPF n° 009.716.159-42, RG n° 4.470.400 - SSPD/SC, para exercer o cargo de Operador de Equipamentos (44h/sem), no nível 08 referência A, Grupo GO, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, conforme aprovação em Concurso Público n° 001/2014, homologado em 15/07/2014.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11/04/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 11 de Abril de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1063/2016



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 761/2016  
Data da Compra: 13/04/2016  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1472)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016, PARA "AQUISIÇÃO DE 01 LÂMINA TRASEIRA, 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA TRASEIRA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 DESINTEGRADOR, 01 BETONEIRA E 01 PLATAFORMA BASCULANTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA", NA EDIÇÃO DIA 15 DE ABRIL DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		192,33	192,33
					<b>Total Geral:</b>	192,33
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	192,33

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Abril de 2016

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**Irineópolis**

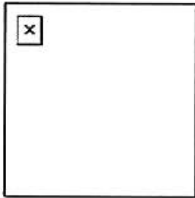
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 – REGISTRO DE PREÇOS  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de maio de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **AQUISIÇÃO DE 01 LÂMINA TRASEIRA, 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA TRASEIRA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 DESINTEGRADOR, 01 BETONEIRA E 01 PLATAFORMA BASCULANTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 14 de abril de 2016.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

192,33

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br  
Enviado em: quinta-feira, 14 de abril de 2016 10:39  
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br  
Assunto: Orçamento  
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 14/4/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO  
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000  
Telefone 4736251111  
CNPJ 83102558000105  
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

### ORÇAMENTO n° 368135/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,513	25,60	192,33

Data da publicação.....: 15/4/2016

Validade da proposta...: 15/4/2016

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilha.sc.gov.br ou http://www.forquilha.sc.gov.br/  
Forquilha, 14 de abril de 2016.  
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK  
Pregoeira

Cod. Mat.: 368113

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 69/PMF/2016  
OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção dos pisos, bases, meio-fio, acessos e fornecimento de equipamentos para a academia popular com parque infantil, a ser instalada na Rua 217, Loteamento Parque Mário Tiscoski, Bairro Ouro Negro, Município de Forquilha/SC, conforme Ofícios GP nº. 526/2015 dirigidos ao Governo de Santa Catarina.  
DATA DE ABERTURA: Dia 04 de maio de 2016 às 09:00 horas.  
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilha.sc.gov.br ou http://www.forquilha.sc.gov.br/  
Forquilha, 14 de abril de 2016.  
VALDECIR TISCOSKI  
Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 368144

**Gaspar**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC**

**Tomada de preços Nº 93/2016**  
OBJETO: implantação de projeto preventivo do CDI Tia Maria Elisa.  
**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 09 horas do dia 03/05/2016.  
**ABERTURA:** dia 03/05/2016 às 09h30min. A integral do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br Gaspar(SC), 14 de abril de 2016.  
MARLENE ALMEIDA – Secretária Municipal de Educação

Cod. Mat.: 368214

**Gravatal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL. **EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/16.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/16. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/16. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REALIZAÇÃO DE ALARGAMENTO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA PONTE NA LOCALIDADE DA ILHOTA, CONFORME PROJETO BÁSICO." CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL. CNPJ: 82.926.569/0001-47. CONTRATADO: ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA ENDEREÇO: Rua Lourenço Zanette, nº 567, bairro Santo Antônio no município de Criciúma/SC. CNPJ: 76.599.059/0001-00. VALOR: R\$ 187.663,60 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três Reais e sessenta Centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações. Mais informações, Rua Eng. Annes Gualberto, nº 121, Bairro Centro. Gravatal, 18 de março de 2016. Jorge Leonardo Nesi Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 368119

MUNICÍPIO DE GRAVATAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/15. TOMADA DE PREÇO Nº 08/15. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/15.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAVATAL. CONTRATADO: COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE GRAVATAL. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM, DE NATUREZA CONTÍNUA, REFERENTES À MANUTENÇÃO DA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GRAVATAL, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Considerando a anuência da empresa, com parecer favorável do Setor de Administração e do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Gravatal. Considerando previsão contida na cláusula nona do contrato aditado e o art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, firmam o presente termo aditivo mediante as cláusulas abaixo consignadas: Cláusula I – Fica aditivado o prazo para execução dos serviços até o dia 31/12/2016, a partir de 04/01/2016. Cláusula II – As demais cláusulas permanecem inalteradas. Fundamento Legal, art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data Assinatura 23/12/15.  
Cod. Mat.: 368120

**Guabiruba**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Processo Licitatório 021/2016 – Concorrência 002/2016  
CONTRATO Nº 020C/2016  
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2016.  
CONTRATANTE: Município de Guabiruba  
CONTRATADA: Terraplanagem e Transportes Augusto Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem, pavimentação de calçadas, sinalização viária e reurbanização de trecho de 980 metros de extensão – META 01, da Rua São Pedro, Bairro São Pedro – Guabiruba/SC, conforme Contrato nº 2015017201 – BADESC Cidades.  
VALOR: R\$ 1.987.342,99 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).  
VIGÊNCIA: de 12 de abril de 2016 a 11 de abril de 2017.

MATIAS KOHLER  
Prefeito

Cod. Mat.: 368298

**Içara**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/FME/2016**

O município de Içara, através da Comissão Permanente de Licitações e Prefeito Municipal, torna público aos interessados e órgãos de controle externo, que dispensou a licitação de locação de pavilhão localizado na Rua Donato Valvassori, Bairro Primeiro de Maio, Içara, correspondente ao lote de nº. 03, Loteamento JK, com registro de nº. 29.947, para instalação do Centro de Excelência de Artes Marciais onde serão realizadas as aulas de Karatê de Inclusão, pelo período de 12 meses, na forma do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e nova redação dada pela lei nº. 8.883, de 08.04.94.  
CONTRATADA: Adiltes Hahn  
VALOR: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)  
A presente publicação torna o ato eficaz.  
Içara, 14 de abril de 2016.  
Murialdo Canto Gastaldon  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 368332

**Imbituba**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SEAST**

PROCESSO Nº 17/2016  
DISPENSA Nº 02/2016  
Objeto: Locação De Imóvel Visando Atender As Atividades Do Grupo De Mães E De Idosos.  
CONTRATADA: Imobiliária Leandro e Carol LTDA  
CNPJ: 11.264.946/0001-81  
Valor Total: R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais).  
Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
Imbituba, 15 de Abril de 2016.  
Célia David da Silva  
Secretária Municipal da SEAST

Cod. Mat.: 368224

**Ipuacu**

**EXTRATO DE EDITAL**

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n. 11/2016, Edital para Credenciamento PREF n. 01/2016, com vistas a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, no intuito de disponibilização destes alimentos para alunos da rede municipal de ensino "merenda escolar". Tendo em vista não ser atingido o objetivo total do credenciamento quando da primeira reunião, assim acontecerá **SEGUNDA REUNIÃO** de

**Credenciamento a realizar-se em 04 de maio de 2016 às 09:00 hr.** objetivando exaurir toda necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, quanto a relação de itens a serem entregues. A Comissão de Licitações se reunirá e analisará todos os documentos apresentados, bem como os procedimentos realizados pelo Setor de Licitações, emitindo seu Parecer avaliando de forma individualizada cada fornecedor credenciado. Tudo conforme Lei Federal n. 11.497 de 16 de junho de 2009 e subsidiariamente Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integral do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu –SC, telefone (49) 34490045.  
Ipuacu – SC, em 14 de abril de 2016.  
LEONIR JOSÉ MACETTI  
Prefeito Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 368133

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório Pref n. 22/2016, Tipo Pregão Presencial Pref n. 13/2016 – Registro de Preços, **(menor preço por item)**.  
**Entrega de envelopes:** Até às 08h45min 03 de maio de 2016.  
**Data de abertura:** A partir das 09h00min 03 de maio de 2016.  
**Objeto:** Visa a seleção de propostas para a aquisição de forma parcelada, de combustíveis, para uso da prefeitura e fundos da municipalidade. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A integral do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu –SC, telefone (49) 34490045.  
Ipuacu – SC, em 14 de abril de 2016.  
LEONIR JOSÉ MACETTI  
Prefeito Municipal em Exercício

**IVO DE FREITAS**

Gestor do F.M.S

Cod. Mat.: 368137

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório Pref n. 23/2016, Tipo Pregão Presencial Pref n. 14/2016 – Registro de Preços, **(menor preço por item)**.  
**Entrega de envelopes:** Até às 13h30min 03 de maio de 2016.  
**Data de abertura:** A partir das 14h00min 03 de maio de 2016.  
**Objeto:** Visa a seleção de propostas para a prestação de serviço de conserto de pneus diversos "completos" para veículos e máquinas e prestação de serviço de lavagens de carros, e vans da prefeitura e fundos da Municipalidade Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A integral do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu –SC, telefone (49) 34490045. Ipuacu – SC, em 14 de abril de 2016.  
LEONIR JOSÉ MACETTI  
Prefeito Municipal em Exercício

**IVO DE FREITAS**

Gestor do F.M.S

Cod. Mat.: 368328

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 – REGISTRO DE PREÇOS  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de maio de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE 01 LÂMINA TRASEIRA, 01 CACAMBA CARREGADEIRA TRASEIRA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 DESINTEGRADOR, 01 BETONEIRA E 01 PLATAFORMA BASCULANTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 14 de abril de 2016.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

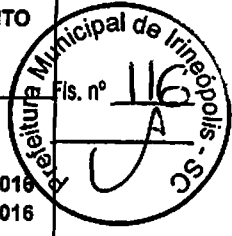
Cod. Mat.: 368135

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1072/2016

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 767/2016  
Data da Compra: 13/04/2016  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 1482)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS  
Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 - AQUISIÇÃO DE 01 LÂMINA TRASEIRA, 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA TRASEIRA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 DESINTEGRADOR, 01 BETONEIRA E 01 PLATAFORMA BASCULANTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA. PUBLICAÇÃO DIA 15 DE ABRIL DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Abril de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal F.s. nº 117

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 14/04/2016 15:01:55  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 3898106  
**Data prevista de publicação:** 15/04/2016  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8920143	EXTRATO DOU - EQUIP.rtf	36e8e61edae9c0abe0c848533f045711	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>







Município de  
Irineópolis

Pesquisar...

sexta-feira

Pancadas de  
Chuva a Tarde  
Máx: 29C  
Min: 19C

sábado

Parcialmente  
Nublado  
Máx: 29C  
Min: 22C



# TRANSPARÊNCIA

0

## Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos](#)
[Licitações](#)
[Legislação](#)
[Licitações Finalizadas](#)
[Convênios](#)

## Licitações

Pregão N.º 09/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

03  
MAI  
2016

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 LÂMINA TRASEIRA, 01 CAÇAMBA CARREGADEIRA TRASEIRA, 01 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO, 01 DESINTEGRADOR, 01 BETONEIRA E 01 PLATAFORMA BASCULANTE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP: 89440-000

### Edital e Avisos

- 15/04/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº 19-2016 - RG - EQUIPAMENTOS ASSOCIAÇÃO [0,9MB]

### Histórico de Atualizações

- 15/04/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

### Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111

### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



86.430.576/0001-04  
AGROWERNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E  
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
Rodovia SC 370- Km 186, Nº 351  
Trevo- 88750-000  
BRAÇO DO NORTE - SC



ANEXO II

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016**

AGROWERNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no Cnpj nº 86.430.576/0004-57, sediada na rua LUIZ BALISTIERE, SN, BAIRRO IMIGRANTES, GUARAMIRIM/SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). EDSON CARLOS WERNER, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 269.901 e CPF sob n.º 215.698.789-00, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os MAICON MONTEIRO, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4357926 e CPF sob n.º 009.080.769-32 com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 09/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

GUARAMIRIM-SC, em 28 de ABRIL 2016.

M.B.K.C.  
AGROWERNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E  
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

*Edson Carlos Werner*

AGROWERNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 86.430.576/0004/57  
REPRESENTADA POR EDSON CARLOS WERNER  
CPF: 215.698.789-00 E RG 269901  
CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR

BOM RETIRO - SC

*Maicon Monteiro*  
MAICON MONTEIRO  
CPF: 009.080.769-32 E RG: 4357926

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE BOM RETIRO -  
ESTADO DE SANTA CATARINA - NAZARETH SILVESTRI - Tabelião - Endereço: Rua  
Dorval Ferreira de Macedo, s/n, Centro, Bom Retiro- SC, CEP: 89.660-000 - Fone (49)  
3277-0194 - e-mail: nazarethbr@uol.com.br.

Código nº: 068748.

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1) NAICON MONTEIRO

Bom Retiro, 02 de maio de 2016. Em test. da verdade. Emolumentos: R\$ 2,75  
+ selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45

Nazareth Silvestri-Tabeliã

Selo Digital de Fiscalização-Selo normal EGN08440-FA7P

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Município e Comarca de Braço do Norte/SC  
Tabelionato de Notas e Protestos de Braço do Norte  
Marta Goretti Kuarsten Costa - Tabeliã

Avenida Felipe Schmidt, 1673 - Centro, Braço do Norte - SC. 88750-000  
(48) 3658-2130 / 9608-8890 - tabelionatobr@bolmail.com

Reconhecimento de assinatura por AUTÊNTICA nº 118892 de: (1)EDSON  
CARLOS WERNER

Braço do Norte/SC, 29 de abril de 2016. Do que dou fé.  
Em test. da verdade.

VIVIANE JASPER - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,45

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGU74873-ZX3C  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
Fls. nº 122  
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MAICON MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF: 4357926 SESP SC

CPF: 009.080.769-32 DATA NASCIMENTO: 31/12/1984

FILIAÇÃO: MOISES MONTEIRO OLIDIA OURIQUES MONTEIRO

ACOMPANHADOR: [ ] PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02806567993 VALIDADE: 30/01/2018 HABILITACAO: 27/03/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRAÇO DO NORTE, SC DATA DE EMISSÃO: 16/04/2015

Vanderlei O. Romão  
Diretor do DERAN/SC  
ASSINATURA DO EMISSOR

65684676467  
SC1066864297

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1086909350

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1086909350

*[Handwritten signature]*

Município e Comarca de Braço do Norte/SC  
Tabelionato de Notas e Protestos de Braço do Norte  
Maria Goreti Kuerten Costa - Tabelião  
Avenida Felipe Schmidt, 1673, Centro, Braço do Norte - SC. 88750-000  
(48) 3658-2130 / 9808-8890 - tabelionato@notmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 037653**  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.

Braço do Norte/SC 12 de fevereiro de 2016.  
Em test. da verdade

DANIELA CROCIETA - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 -- Total R\$4,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EE689134-GCD2  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protestos de Braço do Norte - SC

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

EM Branco

EM Branco

86.430.576/0001-04

AGROWERNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E  
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Rodovia SC 370- Km 186, Nº 351  
Trevo- 88750-000

BRAÇO DO NORTE - SC



ANEXO III

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2016  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016**

AGROWERNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, cnpj nº 86.430.576/0004-57, sediada na rua LUIZ BALISTIERE, SN, BAIRRO IMIGRANTES, GUARAMIRIM/SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 09/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

GUARAMIRIM/SC, em 03 de MAIO 2016.

**AGROWERNER** COMÉRCIO DE MÁQUINAS E  
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

*Edson Carlos Werner*

AGROWERNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
CNPJ: 86.430.576/0004/57  
REPRESENTADA POR EDSON CARLOS WERNER  
CPF: 215.698.789-00 E RG 269901  
CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADOR



**AGROWERNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E  
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

**VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**PATRICK BEZ WERNER**, brasileiro, natural de Braço do Norte/SC, solteiro, nascido em 12/10/1988, empresário, portador da Carteira de Habilitação 03993245767 e do CPF sob nº 049.256.569-45, residente e domiciliado a Rua José Speck, nº 1.444, apartamento nº 401, bairro Centro, em Braço do Norte/SC, CEP 88750-000; e **PRISCILA BEZ WERNER MICHELS**, brasileira, natural de Braço do Norte/SC, nascida em 01/11/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 4.199.494, expedida pela SSP/SC e CPF nº 034.772.129-08, residente e domiciliada a Rua José Speck, nº 1.444, apartamento nº 301, bairro Centro, em Braço do Norte/SC, CEP 88750-000; Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial **AGROWERNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede à Rodovia SC 438, Km 186, nº 351, bairro Trevo, na cidade de Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 86.430.576/0001-04, regulada pelo Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200769949 em 16/05/1957, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

**Cláusula 1ª**

O endereço da sociedade matriz que era à Rodovia SC 438, Km 186, nº 351, bairro Trevo, na cidade de Braço do Norte/SC, CEP 88750-000, passa a partir desta data a ser na Rodovia SC 370, Km 186, nº 351 bairro Trevo, na cidade de Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000.

**Cláusula 2ª**

A sociedade que tinha por objetivo a exploração do ramo de **Comércio de máquinas e implementos agrícolas, peças, acessórios, ferramentas, serviços de manutenção de máquinas e implementos agrícolas e representação comercial**, passa a partir desta data a ter por objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio atacadista de máquinas e implementos agrícolas, peças, acessórios, ferramentas;**
- **Serviços de manutenção de máquinas e implementos agrícolas;**
- **Representação comercial.**





*[Large handwritten signature in blue ink]*



Município e Comarca de Braço do Norte/SC  
Tabellionato de Notas e Protestos de Braço do Norte  
Maria Goreti Kuerten Costa - Tabellã  
Avenida Felipe Schmidt, 1673, Centro, Braço do Norte - SC, 88750-000  
(48) 3658-2130 / 9608-8890 - tabellionato@nortmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 039058**  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma  
reprodução fiel do documento original e com a qual conferi  
e dou fé.

Braço do Norte/SC 30 de março de 2016.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

*[Signature]*  
VIVIANE JASPER - Esdravenite

Emolumentos R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 = Total R\$ 4,70

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EGA78622-PMTD

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



### Cláusula 3ª

Fica criada uma filial com sede à Rua Luiz Balistiere, s/n, bairro Imigrantes, na cidade de Guaramirim/SC, CEP 89.270-000, com destaque de capital de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

### Cláusula 4ª

O endereço do administrador não sócio EDSON CARLOS WERNER que era à Rua Felipe Schmidt, nº 1801, município de Braço do Norte/SC, CEP 88750-000, passa a partir desta data a ser à Rua José Speck, nº 1444, apto 401, bairro Centro, na cidade de Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000.

### Cláusula 5ª

Nesta data, à vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem de comum acordo consolidar seu Contrato Social, passando a sociedade a reger-se mediante as seguintes condições e artigos:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**Cláusula 1ª** - A sociedade, que pelo presente instrumento particular de Contrato, formam entre si, PATRICK BEZ WERNER e PRISCILA BEZ WERNER MICHELS, é Sociedade Limitada.

**Cláusula 2ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial AGROWERNER COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, e tem sua sede e domicílio à Rodovia SC 370, Km 186, nº 351, bairro Trevo, na cidade de Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000 e filial 01 à Rua Luiz Balistiere, s/n, bairro Imigrantes, na cidade de Guaramirim/SC, CEP 89.270-000.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- **Comércio atacadista de máquinas e implementos agrícolas, peças, acessórios, ferramentas;**
- **Serviços de manutenção de máquinas e implementos agrícolas;**
- **Representação comercial.**



*[Large blue scribbled signature]*



Município e Comarca de Braço do Norte/SC  
Tabellionato de Notas e Protestos de Braço do Norte  
Maria Gorati Kuerten Costa - Tabelião  
Avenida Felipe Schmidt, 1673, Centro, Braço do Norte - SC, 68750-000  
(48) 3658-2130 / 9608-8690 - tabellionato@hotmai.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 039058**  
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma  
reprodução fiel do documento original e com a qual conferi  
e dou fé.

Braço do Norte/SC 30 de março de 2016.  
Em test<sup>o</sup> *[Signature]* da verdade *[Signature]*  
VIVIANE JASPER - Escrivente  
Emolumentos R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 -- Total R\$4,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo ngrma **EGA7823-41OF**  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/1957, e seu prazo de duração é indeterminado, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e imóvel, e assim distribuído aos sócios:

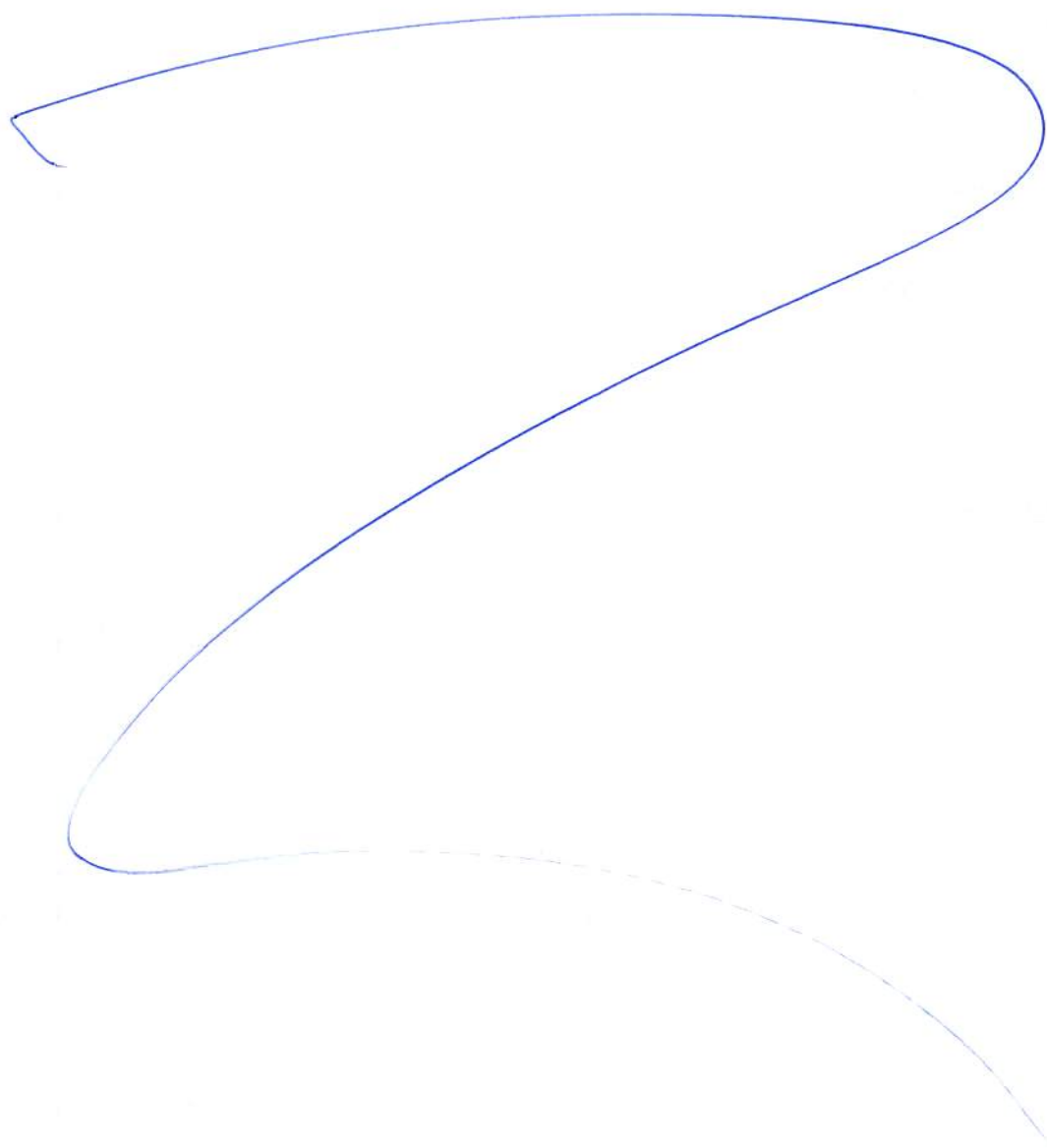
SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Patrick Bez Werner	283.250	51,5%	283.250,000
Priscila Bez Werner Michels	266.750	48,5%	266.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>550.000</b>	<b>100%</b>	<b>550.000,00</b>

Cláusula 6ª - As quotas são gravadas com reserva de usufruto vitalício em favor de EDSON CARLOS WERNER, brasileiro, natural de Braço do Norte/SC, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 22/11/1953 comerciante, portador do CPF nº 215.698.789-00 e da Carteira de Identidade nº 269.901, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua José Speck, nº 1444, Apto 401, bairro Centro, no município de Braço do Norte/SC, CEP 88750-000, doravante denominado USUFRUTUÁRIO, em adiantamento de legítima, aos seus filhos PATRICK BEZ WERNER e PRISCILA BEZ WERNER MICHELS, todos anteriormente qualificados, doravante denominados de NUS-PROPRIETÁRIOS.

Parágrafo 1º - As quotas gravadas de usufruto são com status de impenhorabilidade, incomunicabilidade e inalienabilidade temporária, justificando tais restrições com o fito de resguardar o direito do USUFRUTUÁRIO ao uso dos bens ora transferidos até o falecimento destes, bem como de evitar a dispersão do patrimônio familiar em benefício da sua próxima geração.

Parágrafo 2º - As quotas gravadas com reserva de usufruto vitalício são de natureza individual aos respectivos NUS-PROPRIETÁRIOS, não se comunicando em qualquer hipótese aos cônjuges destes, presentes ou futuros. A restrição de incomunicabilidade é extensiva aos frutos, rendimentos e demais bonificações advindas do bem ora transferido, o que se aplica também em relação às quotas que vierem a decorrer das ora transferidas, como, por exemplo, as que decorrerem de aumentos de capital.

Parágrafo 3º - A posse, o uso, a administração e a percepção dos frutos das quotas gravadas são integralmente do USUFRUTUÁRIO, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelo e em nome do USUFRUTUÁRIO.



Município e Comarca de Braço do Norte/SC  
 Tabelionato de Notas e Protestos de Braço do Norte  
 Maria Gorati Kuerten Costa - Tabelião  
 Avenida Felipe Schmidt, 1673, Centro, Braço do Norte - SC, 88750-  
 (48) 3658-2130 / 9608-8890 - tabelionadbn@hotmail.com



**AUTENTICAÇÃO N° 039058**  
 Autentico e presente cópia reprográfica, por ser uma  
 reprodução fiel do documento original e com a qual conferi  
 e dou fé.

Braço do Norte/SC 30 de março de 2016  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

VIVIANE JASPER - Escrevente

Emolumentos R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 -- Total R\$ 4,70  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma **REGA/8624-FHAK**  
 Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Parágrafo 4º - No caso de falecimento do USUFRUTUÁRIO, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativo, fica cancelado, passando os NUS-PROPRIETÁRIOS a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

Parágrafo 5º - Além de todos os direitos de usufruto assegurados na legislação vigente, é expresso que o usufruto instituído sobre as quotas gravadas abrange especialmente:

- a) O direito de perceber para si todos os rendimentos gerados pelas quotas, inclusive a distribuição em dinheiro, de reservas, resultados, lucros e bonificações, na proporção das quotas gravadas;
- b) O direito de voto nas reuniões dos sócios, ordinárias, extraordinárias ou especiais da Sociedade, cujo capital as quotas representam, de forma incondicional e sem reservas, ainda que em nome dos NUS-PROPRIETÁRIOS, na proporção das quotas gravadas.

Parágrafo 6º - O USUFRUTUÁRIO pode renunciar temporariamente, por meio expresso, à percepção de lucros distribuídos ou a distribuir em dinheiro e/ou ao direito de voto nas reuniões, total ou parcialmente, a favor dos NUS-PROPRIETÁRIOS, sem que esta renúncia implique na alteração da Cláusula de usufruto prevista neste Contrato.

Parágrafo 7º - O direito de preferência às subscrições de quotas, em aumentos de capital da Sociedade, cabe ao USUFRUTUÁRIO, na proporção das quotas gravadas, que poderão cedê-lo aos NUS-PROPRIETÁRIOS.

Parágrafo 8º - Os aumentos de capital da Sociedade relativamente às quotas gravadas, efetuadas com ou sem o aumento da quantidade de quotas, mediante incorporação de lucros ou reservas, de qualquer espécie ou natureza, inclusive de correção monetária do Capital Social, integrarão a propriedade dos NUS-PROPRIETÁRIOS, mas serão também gravados com usufruto nos termos estabelecidos nesta Cláusula.

Parágrafo 9º - Na vigência do usufruto, ocorrendo redução de capital social, os bens, direitos e créditos deste advindos serão devidos em sua plenitude ao USUFRUTUÁRIO.

Parágrafo 10º - Na hipótese de algum NU-PROPRIETÁRIO falecer antes do USUFRUTUÁRIO, as quotas gravadas com usufruto serão integralmente transferidas ao USUFRUTUÁRIO com todos os direitos e obrigações que possui. E, no caso da morte dos NUS-PROPRIETÁRIOS ocorrer após o falecimento do USUFRUTUÁRIO, a propriedade das quotas será transferida aos seus herdeiros na forma a ser determinada em sentença de partilha ou outra forma admitida legalmente.

Parágrafo 11º - O usufruto somente se extinguirá com a morte do USUFRUTUÁRIO, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Código Civil Brasileiro, e seu cancelamento se operará perante a Sociedade, de cujo capital as quotas transferidas provém, mediante a apresentação de documento comprobatório de sua revogação ou contra a apresentação da respectiva certidão de óbito do USUFRUTUÁRIO.



*[Large blue signature scribble]*

Município e Comarca de Braço do Norte/SC  
Tabellionato de Notas e Protestos de Braço do Norte  
Maria Goretti Kuerten Costa - Tabelária

Avenida Felipe Schmidt, 1673, Centro, Braço do Norte - SC, 88750-000  
(48) 3658-2130 / 9808-8890 - tabellionatojni@hotmail.com



**AUTENTICAÇÃO Nº 039058**

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma  
reprodução fiel do documento original e com a qual conferi  
e dou fé

Braço do Norte/SC 30 de março de 2016

Em test. *[Signature]* da verdade

VIVIANE JASPER - Esprevente

Emolumentos: R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 - Total: R\$ 4,70

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EGA78625-950Q

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Parágrafo 12º - As condições estabelecidas nos dispositivos supracitados obrigam, em todos os seus termos, tanto as partes nominadas, como também seus herdeiros e/ou sucessores.

**Cláusula 7ª** – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 8ª** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 9ª** – A Sociedade pode a qualquer momento designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em reunião de quotistas convocada para este fim.

**Cláusula 10ª** – A Sociedade é administrada pelo administrador não sócio **EDSON CARLOS WERNER**, anteriormente qualificado, na qualidade de Administrador, assinado sempre isoladamente, ficando dispensado de prestar caução.

Parágrafo único – Em caso de impedimento legal ou permanente e falecimento do Administrador, a administração da sociedade passará a ser exercida em conjunto pelos sócios **PATRICK BEZ WERNER** e **PRISCILA BEZ WERNER MICHELS**, com poderes e atribuições de administradores, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

– Fica facultado aos Administradores nomear procurador, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 11ª** - O Administrador tem amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, tais como, assinatura de cheques, notas, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, pode contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Administrador pode constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.





*[Large blue scribble covering the main body of the page]*

Município e Comarca de Braço do Norte/SC  
 Tabelionato de Notas e Protestos de Braço do Norte  
 Maria Goreti Kuerten Costa - Tabelã  
 Avenida Felipe Schmidt, 1673, Centro, Braço do Norte - SC, 88750-000  
 (48) 3658-2139 / 9608-8890 - tabel@notobn@hotmail.com



**AUTENTICAÇÃO Nº 039058**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma  
 reprodução fiel do documento original e com a qual conferi  
 e dou fé

Braço do Norte/SC 30 de março de 2016.  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

**VIVIANE JASPER** - Escrevente  
 Emolumentos R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 = Total R\$ 4,70  
**Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EGA78826-E0FU**  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Parágrafo 2º - O Administrador é autorizado a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, o Administrador autorizado ao uso da denominação social assina juntamente com a denominação.

**Cláusula 12ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 13ª** - Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as quotas e designam administradores, quando for o caso.

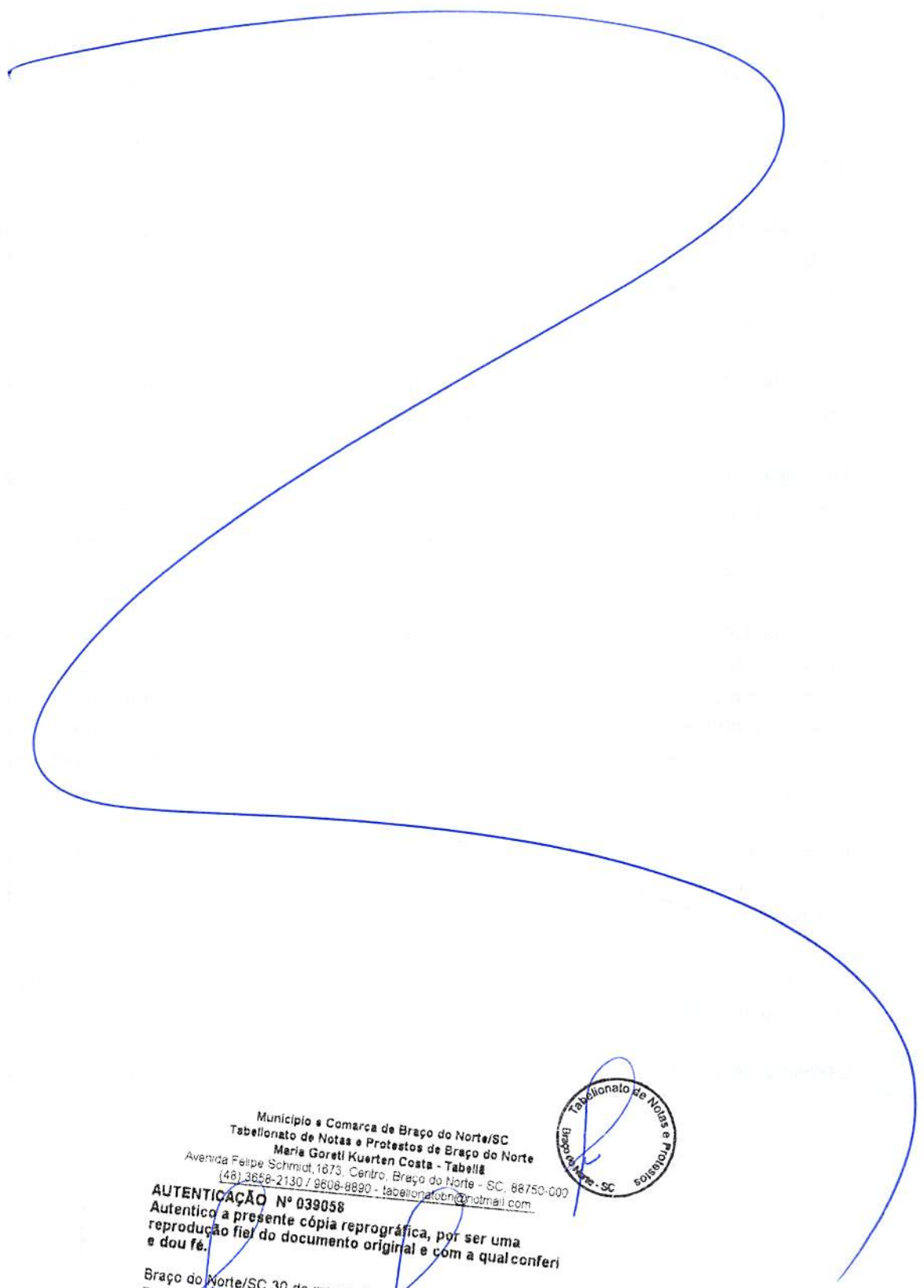
**Cláusula 14ª** - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do sócio falecido, fazer parte da mesma, mediante a concordância dos sócios remanescentes ou serem indenizados integralmente pelos bens remanescentes e ou haveres apurados em balanço especial na data do evento.

**Cláusula 15ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 16ª** - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 17ª** - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 18ª** - A Sociedade pode participar do quadro social de outras empresas ou afins.



Município e Comarca de Braço do Norte/SC  
 Tabellionato de Notas e Protestos de Braço do Norte  
 Maria Goreti Kuerten Costa - Tabellã  
 Avenida Felipe Schmidt, 1673 - Centro, Braço do Norte - SC, 88750-000  
 (48) 3658-2130 / 9608-8890 - tabellionato@notmail.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 039058**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma  
 reprodução fiel do documento original e com a qual conferi  
 e dou fé.

Braço do Norte/SC 30 de março de 2016  
 Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

VIVIANE JASPER, Escrevente  
 Emolumentos R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 - Total R\$ 4,70  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EGA78627-X3KK  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Cláusula 19ª – Fica eleito o fórum da cidade de Braço do Norte/SC para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social, em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Braço do Norte/SC, 28 de março de 2014.

Patrick Bez Werner  
Sócio Nu-Proprietário

Priscila Bez Werner Michels  
Sócia Nu-Proprietária

Edson Carlos Werner  
Usufrutuário e  
Administrador Não Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2014 SOB Nº: 20140809686  
Protocolo: 14/080968-6, DE 06/05/2014

Empresa: 42 2 0076994 9  
AGROWERNER - COMERCIO DE  
MAQUINAS E IMPLEMENTOS  
AGRICOLAS LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/2014 SOB Nº: 42901046684  
Protocolo: 14/080968-6, DE 06/05/2014

Empresa: 42 2 0076994 9  
AGROWERNER - COMERCIO DE  
MAQUINAS E IMPLEMENTOS  
AGRICOLAS LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



*[Large blue scribble covering the main body of the document]*



Município e Comarca de Braço do Norte/SC  
 Tabellionato de Notas e Protestos de Braço do Norte  
 Maria Goreti Kuerten Costa - Tebellã  
 Avenida Felipe Schmidt, 1673, Centro, Braço do Norte - SC, 88750-900  
 (48) 3658-2130 / 9608-8690 / tabellionato@hotmai.com

**AUTENTICAÇÃO Nº 039058**  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma  
 reprodução fiel do documento original e com a qual conferi  
 e dou fé.

Braço do Norte/SC 30 de março de 2016.  
 Em test. da verdade

VIVIANE JASPER - Escrevente  
 Emolumentos R\$ 3,00 + selo R\$ 1,70 - Total R\$ 4,70  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EGA78628-TEEN  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**FATIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**  
**8º ALTERAÇÃO CONTRATURAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

- 1 - MARCOS JOSÉ ANDRZJEVSKI, brasileiro, natural de Itaipópolis SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/12/1967, empresário, CPF nº 543.624.749-00, carteira de identidade RG nº 4.446.736-4 SESP PR e;
- 2 - FATIMA MARCINIAC ANDRZJEVSKI, brasileira, natural de Canoinhas SC, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/06/1969, empresária, CPF nº 928.595.699-87, carteira de identidade RG nº 2.019.768 SSP SC, ambos, domiciliados e residentes na Estrada Geral, Localidade Rio da Prata, CEP 89.198-000, Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina;
- 3 - ADINEI SANDRI, brasileiro, natural de Taió SC, solteiro, maior, nascido em 22/10/1965, comerciante, CPF nº 550.463.639-68, carteira de identidade RG nº 7R-1.891.058 SSI SC, domiciliado e residente na Rua Coronel Feddersen, nº 1255, Bairro Centro, CEP 89.190-000, Município de Taió, Estado de Santa Catarina; únicos sócios componentes da sociedade empresarial FATIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, conforme contrato de constituição registrado na JUCESC sob nº 4220342046.7\*, por despacho em sessão de 05/03/2004, inscrita no CNPJ sob nº 06.139.399/0001-72, estabelecido à Rua 29 de Dezembro, nº 765, Centro, CEP 89.198-000, Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, resolvem assim, ALTERAR e CONSOLIDAR o contrato social como a seguir segue:

Cláusula I - A partir desta alteração, o objeto social é "Comercio Varejista de Rações para Animais; Comercio Varejista de Insumos e Defensivos Agrícolas; Comercio Varejista de Sementes, Flores e Plantas Naturais; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários; Utensílios Domésticos; Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Material de Construção; Armas de Fogo e Munições; Loja de Conveniência e Transporte Rodoviário de Carga; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Representação Comercial de Insumos Agrícolas; Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada"

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula I - A sociedade gira sob o nome empresarial :

" FATIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA "

Cláusula II - A sociedade tem a sua sede à Rua 29 de Dezembro, nº 765, Centro, CEP 89.198-000, Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, Nire sob nr. 4220342046.7, CNPJ sob nr. 06.139.399/0001-72 .

- A sociedade tem sua filial à Rua Bruno Pieczarka, nº 620, Centro, CEP 89.199-000, Município de Santa Terezinha, Estado de Santa Catarina Nire sob nr. 4290093335.1. CNPJ sob nr. 06.139.399/0003-34 .

- A sociedade tem sua filial à Rua Luiz Bertoli, nº 920, Centro, CEP 89.196-000, Município de Saleté, Estado de Santa Catarina, Nire sob nr. 4290095712.8, CNPJ sob nr. 06.139.399/0004-15 .

Estado de Santa Catarina  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Bel. Rosane das Graças Rodrigues da Silva - Tabellã  
Rua 29 de Dezembro, 442, Sala 01, Centro, Rio do Campo - SC, 88198-000 - (47)  
3664-0166 - notaerjodocampo@dimapel.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EHD99683-4BRC) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 61160

Selo Digital de Fiscalização EHD99683-4BRC

Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Rio do Campo - 02 de maio de 2016

*F. V. Rezende*

Fatima Volpi Rezende - Tabellã Substituta



Cláusula III - O objeto social é "Comércio Varejista de Rações para Animais; Comercio Varejista de Insumos e Defensivos Agrícolas; Comercio Varejista de Sementes, Flores e Plantas Naturais; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio Varejista de Medicamentos Veterinários; Utensílios Domésticos; Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Material de Construção; Armas de Fogo e Munições; Loja de Conveniência e Transporte Rodoviário de Carga; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário; Representação Comercial de Insumos Agrícolas; Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados, Farinhas, Amidos e Féculas, com Atividade de Fracionamento e Acondicionamento Associada."

Cláusula IV - O Capital social é de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais) dividido em 1.636 (hum mil seiscentos e trinta e seis) quotas de valor nominal R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PERC.	COTISTAS	COTAS	VALOR REAL
50%	ADINEI SANDRI	818	R\$ 409.000,00
45%	MARCOS JOSE ANDRZJEVSKI	736	R\$ 368.100,00
5%	FATIMA MARCINIAC ANDRZJEVSKI	82	R\$ 40.900,00
100%	TOTALIZANDO	1.636	R\$ 818.000,00

Cláusula V - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2004 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII - A administração da sociedade caberá ao sócio MARCOS JOSÉ ANDRZJEVSKI, que assinará ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo nomear administradores, outorgando-lhes poderes por procuração, por prazo indeterminado, assinar documentos para exportação em qualquer órgão e repartição pública ou privada ou em instituições financeiras.

Clausula IX - A Responsabilidade Técnica será exercida por profissionais contratados, devidamente habilitados e registrados no CREA e no CRMV, que assinarão, cumprirão e farão cumprir as Leis em vigor.

Cláusula X - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados serão lançados na conta LUCROS





**Estado de Santa Catarina**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
Bel. Rosane das Graças Rodrigues da Silva - Tabellã  
Rua 29 de Dezembro, 442, Sala 01, Centro, Rio do Campo - SC, 89198-000 (47)  
3564-0166 - notasriodocampo@dimapel.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EHD89684-HNG1) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 61160

Selo Digital de Fiscalização EHD89684-HNG1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Rio do Campo - 02 de maio de 2018

*F. V. Rezende*

Fátima Volpi Rezende - Tabellã Substituta



ACUMULADOS para ser distribuídos aos sócios ou o prejuízo apurado serão lançados na conta PREJUÍZOS ACUMULADOS para ser suportados pelos sócios.

Cláusula XI - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XII - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula XIII - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIV - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XV - O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVI - Fica eleito o foro de Rio do Campo SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Rio do Campo - SC, 20 de Julho de 2015.

Sócios:

  
ADINEI SANDRI

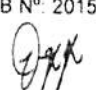
  
MARCOS J. ANDRZEJEWSKI

  
FATIMA M. ANDRZEJEWSKI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2015 SOB Nº: 20156933012  
Protocolo: 15/693301-2. DE 28/07/2015

Empresa: 42 2 0342046 7  
FATIMA REPRESENTACOES  
COMERCIAIS LTDA -

  
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



**Estado de Santa Catarina**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
Bel. Rosane das Graças Rodrigues da Silva - Tabeliã  
Rua 29 de Dezembro, 442, Sala 01, Centro, Rio do Campo - SC, 89198-000 - (47)  
3684-0166 - notariodocampo@dimapel.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia-fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EHD89685-MD48) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 61160

Selo Digital de Fiscalização EHD89685-MD48

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Rio do Campo - 02 de maio de 2016

*Fatima Volpi Rezende*

Fatima Volpi Rezende - Tabeliã Substituta

FATIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ 06.139.399/0001-72  
Rua 29 de Dezembro, 765 – Centro – Rio do Campo – SC  
CEP 89.198-000 Fone (47) 3564-0077 – 3564-1672  
E.mail [agro.ouroverde@uol.com.br](mailto:agro.ouroverde@uol.com.br)

Ao Município de Irineópolis - SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

**CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa FATIMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por LUCIANO KULKAMP RG: 4.528.004-5 CPF: 048.763.179-09, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame referente ao pregão 09/2016 do município de Irineópolis.

Rio do Campo, 02 de maio de 2016.



MARCOS JOSE ANDRJEVSKI  
CPF: 543.624.749-00  
RG: 4.446.736-4  
SOCIO GERENTE



Estado de Santa Catarina  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Bel. Rosane das Graças Rodrigues da Silva - Tabelião  
Rua 29 de Dezembro, 442, Sala 01, Centro, Rio do Campo - SC, 89198-000 - (47) 3564-0166 - [notasriodocampo@dimapel.com.br](mailto:notasriodocampo@dimapel.com.br)

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
MARCOS JOSÉ ANDRZEJWSKI (54362474900) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Instrumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 | 1 Selo de Fiscalização  
Selo R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo Nº: 51161  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Rio do Campo - 02 de maio de 2016

Fátima Volpi Rezende - Tabeliã Substituta

06.139.399/0001-72

FATIMA REPRESENTAÇÕES  
COMERCIAIS LTDA

RUA 29 DE DEZEMBRO, 765 - RIO DO CAMPO  
CEP 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

Handwritten signatures and initials: J, A, P, and others.



FATIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ 06.139.399/0001-72

Rua 29 de Dezembro, 765 – Centro – Rio do Campo – SC

CEP 89.198-000 Fone (47) 3564-0077 – 3564-1672

E.mail [agro.ouoverde@uol.com.br](mailto:agro.ouoverde@uol.com.br)

### PROCURAÇÃO

Outorgante: **Fatima Representações Comerciais Ltda**, CNPJ n.º 06.139.399/0001-72, sita a Rua 29 de Dezembro, n.º 765, Centro, CEP 89.198-000, Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3564-0077, neste ato representada por **Marcos José Andrzejewski** CPF 543.624.749-00 RG 4.446.736-4, constitui **Luciano Kulkamp** sito a Rua Campinas S/Nº, Taiozinho, CEP 89.198-000, Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, CPF 048.763.179-09 RG 4.528.004-5, telefone (47) 8456-7962, como seu procurador com o fito específico de representá-lo e participar do **Pregão Presencial N.º 19/2016 DO MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS/SC**, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.



Estado de Santa Catarina  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Bel. Rosane das Graças Rodrigues da Silva - Tabelião  
Rua 29 de Dezembro, 442, Sala 01, Centro, Rio do Campo - SC, 89198-000 - (47)  
3564-0166 - [notaariodocampo@dimapel.com.br](mailto:notaariodocampo@dimapel.com.br)

Rio do Campo, 02 de maio de 2016.

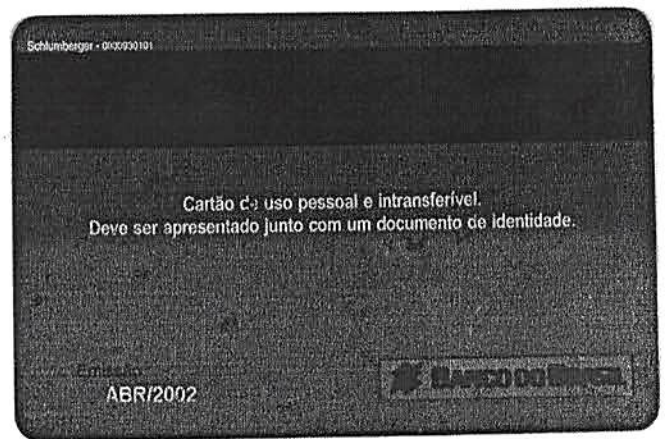
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
MARCOS JOSÉ ANDRZEJEWSKI (EHD89686-HBU2) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Documentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,76 | 1 Selô de Fiscalização  
ago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,46 | Recibo N.º: 51181.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Rio do Campo - 02 de maio de 2016

Fatima Volpi Rezende - Tabelião Substituta

MARCOS JOSÉ ANDRZEJSKI  
CPF: 543.624.749-00  
RG: 4.446.736-4  
SOCIO GERENTE

06.139.399/0001-72  
FATIMA REPRESENTAÇÕES  
COMERCIAIS LTDA  
RUA 29 DE DEZEMBRO, 765 - RIO DO CAMPO  
89198-000 - RIO DO CAMPO - SC



Estado de Santa Catarina  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Bel. Rosane das Graças Rodrigues da Silva - Tabelã  
Rua 29 de Dezembro, 442, Sala 01, Centro, Rio do Campo - SC, 89198-000 (47)  
3564-0165 - notariodocampo@dimapel.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EHD89676-STIQ) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº 51160

Selo Digital de Fiscalização EHD89676-STIQ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Rio do Campo - 02 de maio de 2016

Fatima Volpi Rezende - Tabelã Substituta

*F. Rezende*



Estado de Santa Catarina  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Bel. Rosane das Graças Rodrigues da Silva - Tabelã  
Rua 29 de Dezembro, 442, Sala 01, Centro, Rio do Campo - SC, 89198-000 (47)  
3564-0165 - notariodocampo@dimapel.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EHD89676-28BK) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo Nº 51160

Selo Digital de Fiscalização EHD89676-28BK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Rio do Campo - 02 de maio de 2016

Fatima Volpi Rezende - Tabelã Substituta

*F. Rezende*

*X a e P*

FATIMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ 06.139.399/0001-72  
Rua 29 de Dezembro, 765 – Centro – Rio do Campo – SC  
CEP 89.198-000 Fone (47) 3564-0077 – 3564-1672  
E.mail [agro.ouroverde@uol.com.br](mailto:agro.ouroverde@uol.com.br)

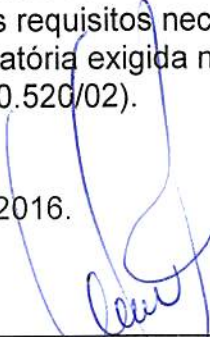
Ao Município de Irineópolis - SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016



**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Rio do Campo, 02 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS JOSE ANDRJEVSKI  
CPF: 543.624.749-00  
RG: 4.446.736-4  
SOCIO GERENTE

06.139.399/0001-72  
FATIMA REPRESENTAÇÕES  
COMERCIAIS LTDA  
RUA 29 DE DEZEMBRO, 765 - RIO DO CAMPO - SC

  
A  
P  
e  




SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
"DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP"  
CNPJ nº 02.464.226/0001-79  
NIRE nº 43203733229

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

**ALTAIR FABRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1969, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, comerciante, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata-RS, CEP 95320-000, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 587.244.600-44; e

**LUCAS FABRO**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 19/12/2001, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, Estudante, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata - RS, CEP 95320-000, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob nº 018.886.730-95 representado neste ato pelo seu pai Sr. **ALTAIR FABRO**, acima qualificado e sua mãe Sr.<sup>a</sup> **LOURDES BALZAN FABRO**, brasileira, comerciante, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/08/1974, na cidade de Nova Bassano, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata - RS, CEP 95320-000, portadora da Carteira de Identidade nº 9047374013, expedida pela SJS/RS, cadastrada no CPF sob nº 721.534.230-15.

Únicos sócios da empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 454, Bairro Centro, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 31/03/1998 sob nº 43203733229, resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alteração, conforme segue:

**DAS ALTERAÇÕES**

1º - A sociedade altera o endereço para a Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

- 2º - O objeto social da empresa passa a ser:
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
  - 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
  - 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
  - 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
  - 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
  - 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 03/05/16  
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

TRE ELICIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA - RS  
Av. Pixon de Aguiar, nº 100 - Fone: (51) 3244.1403 - 33.0246 - 33.0246  
BOBIO CARLOS FERREIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 26 de fevereiro de 2016  
Diego Gotardo Monagh - Escrevente Autorizado - 247123/059868  
Emit: R\$ 4,10 + Selc digital: R\$ 0,40 - 0391.01.1500004.85120  
VALDO PINHEIRO ESSENCIAIS PARA O PLEITEANTE

TAB. ELICIONATO DE NOTAS  
DE  
PROCURADOR  
DE TITULOS  
TRIBUNAL  
EDISON CARLOS FERREIRA  
NOVA PRATA - RS  
REGISTRO DE TITULOS  
CIVIL  
[Signature]





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação empresarial “DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP” e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, terreno, Bairro Basalto, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul

Paragrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade podera abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos socios.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade é

- 47.44-0-01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.61-3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.62-1-00 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
- 47.42-3-00 – Comercio varejista de material elétrico;
- 33.14-7-12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, sera de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de março de 1998 e tera seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II  
CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Hum milhão) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, esta dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE.COTAS	VALOR – R\$	%
ALTAIR FABRO	965.500	965.500,00	96,55
LUCAS FABRO	34.500	34.500,00	3,45
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência dos sócios que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/05/16

Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA - RS  
Av. Pracinha 33 Aracaju - RS - 95315-9242-1403 - Fone: (51) 3221-1912  
EDISON DARLUS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 26 de fevereiro de 2016  
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 247123-059868  
E-mail: RS 4.10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0391.01.150000468121





§ 1º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor real apurado em balanço especial.

§ 2º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem no mínimo, três quartos do capital social.

### CAPÍTULO III EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos, se a opção for pela distribuição, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir, ou mantidos em conta de reserva de lucros.

§ Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelo sócio **ALTAIR FABRO** no cargo de **ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazerem uso do nome empresarial.

§1º - O sócio denominado **ADMINISTRADOR**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.

b) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

c) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;

d) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

e) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/05/16

Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA - RS  
Av. Piletti nº 4 de Arábica - Fone: (51) 3242-4000 - Fax: (51) 3242-1046  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado Dou fé

Nova Prata, RS, 26 de fevereiro de 2016  
Diego Gottardo Moriagu - Escrevente Autorizado - 247123-059468  
E-mail: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0391.01.150000485122





f) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º.- É vedado aos ADMINISTRADORES o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" o ADMINISTRADOR poderá receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - O administrador ao término de cada exercício social, prestará contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

### CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- I - Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;
- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula Décima Oitava - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

§ Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 2º do art. 1.452, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 03 / 05 / 16  
Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA - RS  
Autenticado a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.  
AUTENTICAÇÃO  
Nova Prata, RS, 26 de fevereiro de 2016  
Diego Gottardo Monaga - Escrevente Autorizado - 247123-0/RS  
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0391.01.1500004.64123  
VALIDO PARA TERÇA EMENDAS CL. 1.114





declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º do art. 1.072. da mesma lei.

## CAPÍTULO VI DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**Cláusula Vigésima Primeira** - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- Modificação no contrato social;
- A destituição do administrador;
- Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

**Cláusula Vigésima Segunda** - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Vigésima Terceira** - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

**Cláusula Vigésima Quarta** - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

## CAPÍTULO VII AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

**Cláusula Vigésima Quinta** - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

§ Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

**Cláusula Vigésima Sexta** - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexistir interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Vigésima Sétima** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, com antecedência mínima de 120 dias.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/05/16

Assinatura

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA - RS  
Av. Prata, 18-94 - Anápolis - RS - Fone: (51) 3242-1406 - Fax: (51) 3242-1131  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé

Nova Prata, RS, 26 de fevereiro de 2016  
Diego Gottardo Monagi - Escrevente Autorizado - 247123-059868  
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0391.01.1500004.8/124  
VALIDO SOMENTE SEM EVENTUAIS OBRIGATORIEDADES





**Cláusula Vigésima Oitava** - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

**Cláusula Vigésima Nona** - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

**Clausula Trigésima** - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irreuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

**Cláusula Trigésima Primeira** - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Trigésima Segunda** - Fica eleito o foro da comarca de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Trigésima Terceira** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Nova Prata, 01 de dezembro de 2015.

SÓCIOS

  
\_\_\_\_\_  
**ALTAIR FABRO**  
CPF 587.244.600-44

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS FABRO**  
Representado pelo pai  
**ALTAIR FABRO**  
CPF 587.244.600-44

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS FABRO**  
Representado pela mãe  
**LOURDES BALZAN FABRO**  
CPF 721.534.230-15

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2015 SOB Nº 4205547

Protocolo: 15/294610-1, DE 09/12/2015

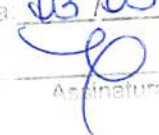
Empresa: 43.2.037220-0

DIMAGUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE TADEU JACOBY**  
SECRETARIO-GERAL

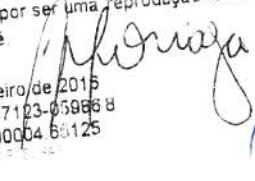


**CONFERE COM ORIGINAL**  
Data: 03/05/16

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 26 de fevereiro de 2015  
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado - 247123-0598688  
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0391.01.1500004.63125

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
Fls. nº 144

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Ponteira, Dário

*Altair Fabro*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1039589815

29/03/1969

**ALTAIR FABRO**

NATALINO FABRO  
TEREZA PRIGOL FABRO  
NOVA PRATA RS

29/03/1969

C CAS 2416/017 NOVA PRATA RS  
LV B9 FL 52V

587.244.600-44

2 VIA

*Guilherme Ferreira Lopes*  
ASSINATURA DO DIRETOR

151781 / 151781

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS  
Tribunal EDISON CARLOS FERREIRA  
NOVA PRATA - RS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
ECVIA  
DAS PESSOAS FÍSICAS

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - NOVA PRATA/RS  
Av. Piaçadina de Araújo 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

*Diego Gottardo Moriaga*

Nova Prata, RS, 03 de março de 2016  
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado- 247677-0339216  
Emol: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0391.01.150004.60401  
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/05/16

*[Signature]*  
Assinatura

*[Handwritten marks]*



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016**

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO:**

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.464.226/0001-79, sediada na Rod. Br 470, 1835 Bairro Basalto Nova Prata/RS, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 09/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Nova Prata/RS, 27 de Abril 2016.

  
Altair Fabro

02 464 226/0001-79  
Dimáquinas Máquinas e  
Equipamentos Ltda  
BR 470, nº 1835  
Térreo - Bairro Basalto  
95320-000 - NOVA PRATA - RS

